PROCESSO.....1.16.197.....
PROJETO DE LEI....1.22197....
AUTORIA.....Executivo.....
.....B.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 108/97

2009 063
11 11 97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a isentar de Impostos e Taxas Municipais a empresa **ELISIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de Impostos e Taxas Municipais à firma **ELISIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, CGC/MF 00.772.542/0001-82, por 02 (dois) anos, desde que referida empresa postule, por escrito, referido benefício no exercício fiscal anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de novembro e 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal